

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° 1464/87

INTERESSADO : EDSON DE OLIVEIRA MIGUEL

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar à disciplina  
"Obstetrícia e Ginecologia" na FM de Marília

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 1604/81 CTG "D" APROVADO EM 21.10.87

COMUNICADO AO PLENO EM 28/10/87

**1. HISTÓRICO :**

A Faculdade de Medicina de Marília indica Edson de Oliveira Miguel para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia".

**2. APRECIÇÃO :**

O Interessado é médico pela Faculdade proponente (1981) tendo estudado em seu Curso de Graduação a disciplina que pretende lecionar.

Concluiu Residência Médica na área de Ginecologia e Obstetrícia, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (1983 e 1985).

Tem trabalho publicado sobre sua especialidade, em co-autoria, na Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

Participou de congressos e jornadas ligados à sua área de formação.

Pela grade horária, verifica-se que, além de 10 horas de trabalho semanal em consultório particular, leciona 22 horas -aula semanais.

**3. CONCLUSÃO :**

Aprova-se a indicação de Edson de Oliveira Miguel para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia", na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento acadêmico na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 08 de outubro de 1987.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DOE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouer Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley.,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.10.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente